



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 82/2023 AO PDL Nº 10/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 10/2023, que concede o Título de Cidadã do Recife a Sra. Everdelina Roberta Araújo de Meneses; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, de autoria do vereador Paulo Muniz, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa conceder o Título de Cidadã do Recife a Sra. Everdelina Roberta Araújo de Meneses. Em sua justificativa, o proponente esclarece que:

“(…) Atuou como Engenheira Civil na empresa Engemétodos; lecionou no Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP); foi secretária de obras na Prefeitura de Serra Talhada; atuou como inspetora, coordenadora da comissão do CREAJR, conselheira da câmara civil do CREA-PE e como coordenadora da comissão gestora do CREAJR; colaborou como secretária de obras da Prefeitura de São José do Belmonte; foi responsável técnica da empresa A&L; responsável técnica na empresa W&G Prestadora de Serviço; responsável técnica na empresa EF Carneiro Obras e Acab; responsável técnica na empresa BRASCON Gestão Ambiental; responsável técnica na Hidrosistemas, Geologia e Construção LTDA; responsável técnica na





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Plinio Cavalcanti & Cia; conselheira titular no Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife (CDU); Representante do CREA-PE na Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Gesso AD DIPER; atualmente atua como Diretora Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-PE MÚTUA e é Diretora de Operações na Empresa Pernambucana de Transportes Intermunicipais (EPTI). (...)”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 03/04/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 19/04/2023. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

#### II – VOTO

A iniciativa do vereador para propor Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no artigo 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR. Por sua vez, a possibilidade de concessão de Título de Cidadão do Recife tem previsão seu art. 224, nos seguintes termos:

Art. 224. O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum.

No caso em tela, o Projeto de Decreto Legislativo ora em análise, que visa conceder o Título de Cidadã do Recife a Sra. Everdelina Roberta Araújo de Meneses, vem acompanhado,





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

em sua justificativa, de circunstanciada biografia da homenageada, demonstrando a pertinência da apresentação da matéria.

Nesse sentido, inexistente qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação da proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, de autoria do vereador Paulo Muniz.

Recife, 10 de maio de 2023.

**SAMUEL SALAZAR**  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, de autoria do vereador Paulo Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

ZÉ NETO  
Presidente

ANDREZA ROMERO  
Vice-presidente

MICHELE COLLINS  
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR  
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR  
Relator

FRED FERREIRA  
Membro Suplente

LIANA CIRNE  
Membro Suplente

ADERALDO PINTO  
Membro Suplente

